

Em-origem com o Original
31/05/99

Alfabetização - mobil, tendo por obje-
tivo a cooperação mútua entre
os convenentes, com vistas à aquisi-
ção de gêneros alimentícios destina-
dos às crianças atendidas nos
níveis de Educação Pré Escolar
e Grupos de atendimentos ao Pré-
Escolar, através de recebimento
de recursos financeiros.

Artigo 2º - As despesas de-
correntes da presente Lei correrão
por conta de dotações próprias
constantes do Orçamento - Progra-
ma, vigente no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Areias, 08 de maio de 1985

Nelson Luiz da Silva
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação feita através de
Edital afixado na Secretaria
desta Prefeitura, data supra.

Marta Madalena de Azeiteiro
Marta Madalena de Azeiteiro
SECRETARIA - TESOUREIRA
EQ. 8.976.281

Lei nº 634 de 18 de maio de 1985
"Dispõe sobre concessão de aumen-
to aos Servidores Municipais."

Nelson Luiz da Silva, Prefei-
to Municipal de Areias, Estado
de São Paulo, no uso de suas

Cherle com o Original
31/05/85

100
M. Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Aruias aprovou e ele paraciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Aruias, Estado de São Paulo, autoriza a conceder aumento aos Servidores Municipais da seguinte forma:

100% (cem por cento) para todos Servidores, que será calculado sobre os vencimentos do mês de abril de 1.985.

Artigo 2º - O aumento de que trata a presente Lei será extensivos e também à função de contador desta Prefeitura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 1.985.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aruias, 18 de maio de 1.985

Nelson Lutz da Silva
Nelson Lutz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação feita através de Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

M. Souza
M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Conferir com o Original
31/05/99

Alfabetização - Mobral, tendo por objetivo a cooperação mútua entre os convenentes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de atendimentos ao Pré-Escolar, através de recebimento de recursos financeiros.



Fica inutilizada esta página - verso da folha 169, tendo em vista que transcrevendo a Lei nº 633 às folhas nº 168, quando fui puchar a página seguinte, passei despercebidamente uma folha a mais e quando verifiquei a folha voltei a transcrever na página anterior que é verso da folha 168.

O referido é verdade de que dou fé.

Aruas, 08 de Maio de 1985

M. Souza
M^{de} Madalena A. Souza
SECRETÁRIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

